

Decreto Legislativo nº 076/84

O Presidente da Câmara Municipal de Ara-  
eira, Estado do Espírito Santo no uso de suas  
atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Funcionário Flávio Lopes Lotu,

*(Ente)*  
chefe de setor desta Câmara, férias a serem go-  
zadas no período de 10 (dez) de setembro a 03  
(nove) de outubro do corrente ano, relativas ao  
período de março de 1983 a março de 1984.

Art. 2º - Ficam indenizados 10 (dez) dias das férias do fun-  
cionário, de acordo com o art. 1º da lei nº 735 de  
07/05/1984.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Guarujá, 06 de setembro de 1984.*

*Rubens Pimentel Filho*  
Presidente da Câmara